

Exmo. Sr.

**MARCIO CAPRINI**

DD. Presidente CIRENOR

**NESTA CIDADE**

Na qualidade de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, venho, pelo presente, solicitar autorização para proceder à dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza para o prédio do Consórcio CIRENOR.

**CONSIDERANDO** que a prestação desse serviço é essencial para garantir a limpeza do ambiente a fim de receber representantes dos municípios consorciados, e demais visitantes, além de manter o ambiente limpo e adequado aos funcionários;

**CONSIDERANDO** que foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, tais como o atendimento da demanda por servidores, dentre outras;

**CONSIDERANDO** que a estimativa de valor foi elaborada pelo setor competente, com base em pesquisa de mercado realizada junto ao Licitacon, fixando-se como parâmetro o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por serviço realizado, com duração de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adequação da solução proposta, bem como pela vantajosidade da contratação frente às opções avaliadas;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de valor compatível com os limites legais para dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** que a medida assegura economicidade, continuidade do fluxo de comunicação do Consórcio e fortalecimento da credibilidade institucional;

**RESOLVE** submeter à autoridade competente a solicitação de autorização para a contratação direta da empresa Marcos Cardoso Borges, CNPJ 38.000.230/0001-23, pelo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com uma estimativa global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) correspondente ao período de 12 (doze) meses, mediante dispensa de licitação, conforme fundamentos expostos.

Sananduva/RS, 31 de março de 2026.

**ULISSES CECCHIN**  
**DIRETOR EXECUTIVO**